

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ -JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR - Rua da Glória, nº 362, 6º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR.

AUTOS Nº0004623-21.2020.8.16.0185 - FALÊNCIA

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES elaborada pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL em cumprimento ao artigo 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, expedido nos **AUTOS Nº0004623-21.2020.8.16.0185 DE FALÊNCIA DE VIDA EMPRESARAL - OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ 02.838.972/0001-85.**

Advertência: Art. 8º da Lei 11.101/2005: No **prazo de 10 (dez) dias**, contados da publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz **impugnação** contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. ATILA SAUNER POSSE, Administrador Judicial, COMUNICA aos credores e interessados que se encontra à disposição dos mesmos, para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, através do fone: (041) 3362-2960, ou pessoalmente, no seguinte endereço: Avenida Presidente Washington Luiz, 372, Jardim Social, Curitiba/PR -CEP 82.520-000, mediante agendamento prévio.

O Administrador Judicial informa que recebeu divergências e consolidou a relação de credores abaixo, obedecendo aos seguintes critérios: 1. Foram excluídos e reduzidos créditos em relação aos quais a AJ teve conhecimento de quitação total ou parcial por terceiros, conforme detalhado nos autos; 2. A organização das classes de credores segue a redação anterior do artigo 83 da Lei 11.101/2005, visto que a falência foi distribuída antes da entrada em vigor da Lei 14.112/2020 e 3. Habilitações judiciais distribuídas por dependência seguem reconhecidas como pedidos administrativos de habilitação de crédito, eis que ajuizadas antes do prazo legal.

Curitiba/PR, 04 de julho de 2022. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

RELAÇÃO DE CREDORES:

CRÉDITO EXTRACONCURSAL:

ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar - Adiantamentos R\$ 163.778,39. Total Extraconcursal: R\$ 163.778,39;

CLASSE I - TRABALHISTA:

Caixa Econômica Federal - FGTS R\$ 545,35; Cirlene Hartkopf R\$ 1.000,00; Danessa Araujo Rodrigues R\$ 4.004,79; Eduardo Augusto Goncalves Nogueira R \$ 50.399,46; Lincoln Minoru Hayashi R\$ 53.458,95; Sílvia Regina Sbardelotto R\$ 16.604,02. Total Classe I: R\$ 126.012,57;

CLASSE II - GARANTIA REAL: NÃO HÁ;

CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:

ANS - TSS por alteração de dados de operadora R\$ 7.498,40; ANS - TSS por plano de assistência a saúde R\$ 10.332,15; Cofins e PIS/PASEP R\$ 20.203,43; Conselho Regional de Medicina do Paraná R\$ 12.074,28; CSRF - PIS / COFINS / CSLL R\$ 11.652,15; Fazenda Nacional - Div. Ativa - Cofins R\$ 3.881,84; Imposto de Renda PJ a pagar R\$ 5.701,90; INSS - Contribuições Previdenciárias R\$ 2.403,16; IR retido na fonte de funcionários R\$ 115,71; IR retido na fonte de terceiros R\$ 2.649,60; ISS - Município de São José dos Pinhais R\$ 119.904,76; Município de São José dos Pinhais R\$ 193.269,33; PIS a pagar faturamento R\$ 10.635,79; União - Fazenda Nacional R \$ 321.375,66. Total Classe III: R\$ 721.698,16;

CLASSE IV - PRIVILÉGIO ESPECIAL ME/EPP:

Itamar Guedes ME R\$ 600,00; Clam Serviços Médicos Ltda. EPP R\$ 155.921,24. Total Classe IV: R\$ 156.521,24;

CLASSE V - PRIVILÉGIO GERAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PRIVADA À SAÚDE - ART. 24-C DA LEI 9.656/98: Angioprime Serviços Médicos S.S. R\$ 9.835,51; Borghi e Debertolis R\$ 70,00; Centro de Diagnóstico Norte do PR R\$ 2.064,70; Cetel Laboratório Clínico SS Ltda. R\$ 16.757,32; Clínica Bastos R\$ 1.514,70; Clínica de Doenças Renais de São José dos Pinhais R\$ 2.750,25; Clínica de Fraturas R\$ 22.923,69; Clínica de Neurologia São José R\$ 83.750,11; Clínica de Reabilitação Corpo e Mente R\$ 912,00; Clínica Hospitalar de Imagem São José Ltda. R\$ 42.893,48; Clínica São Bento Ltda. R\$ 1.855,00; Clínica Vita Visão R\$ 26.004,00; Clinilabimagem Centro de Patologia e Análises Clínicas de Londrina Ltda R\$ 20.574,28; Clinimagem Clínica de Imagem Ltda R\$ 40.810,48; Coop E C M Médicos R Norte Paraná R\$ 11.669,00; Fisioclinik - Clínica de Fisioterapia Frasson Ltda. R\$ 530,00; Gastroclínicas São José R\$ 5.705,48; Hoftalon Centro de Estudo e Pesquisa Visão R\$ 42,00; Hospital de Olhos do Paraná R\$ 642,25; Hospital do Coração de Londrina Ltda. R\$ 3.271,09; Hospital Menino Deus Ltda. R\$ 809,49; Janaína Nunes Krupp Marinoski R\$ 6.571,58; L.A. Centrocárdio Clínica Médica Ltda. R\$ 10.861,20; Lablon Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas Prime R\$ 136,56; Laboratório Central de Pinhais S/S Ltda. R \$ 3.225,48; Maria de Fátima Romero R\$ 50.000,00; MP Centro de Diagnóstico A R \$ 8.683,80; Novaclínica Hospital e Maternidade Ltda. R\$ 49.265,50; Psicologia Viva Mais R\$ 1.414,40; Ultra Medicina Ocupacional S/S Ltda. R\$ 2.314,45; Ultradiagnose Diagnósticos Médicos Ltda. R\$ 51.760,13; Uspar Serviços de Diagnósticos S/S R\$ 29.718,70; Vera Lucia Halmann Hemmig R\$ 1.080,00. Total Classe V: R\$ 510.416,63;

CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

4o Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR R\$ 162,93; Abreu Nabhouh e Associados S/C Escritório Jurídico R\$ 43.464,84; ANS - Protesto R\$ 272.438,78;

ANS - Ressarcimento ao SUS R\$ 665.419,14; ANS - Ressarcimento ao SUS - Débitos em Dívida Ativa R\$ 918.168,03; ANS - Ressarcimento ao SUS - Débitos Pendentes R\$ 105.116,09; Casa do Escritório Ltda. R\$ 163,65; Edite Nogueira Imobiliária Ltda. R\$ 1.529,81; Empresa Brasileira de Sistemas Ltda. R\$ 161,78; Equifone Comércio e Serviços em Teleinformática R\$ 2.031,13; HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo R\$ 190.838,78; Pantocrator Assistência Técnica R\$ 194,54; Toner Print Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda. R\$ 170,00. Total Classe VI: R\$ 2.199.859,50; **CLASSE VII - MULTAS CONTRATUAIS E PENAS PECUNIARIAS:** ANS - Multas R\$ 636.048,05; ANS - Multas pecuniárias R\$ 669.241,86; ANS - Multas pecuniárias - não inscrito em Dívida Ativa R\$ 71.000,00. Total Classe VII: R \$ 1.376.289,91.

